

RESOLUÇÃO N.º 4676, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - Publicado
no DODF n.º 26, de 06 de fevereiro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 4676, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do conselheiro Carlos Gomes, constante do processo n.º 096.008203/97, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a alteração de tarifa e itinerário das linhas 0.351 - Circular Taguatinga Sul (Sandu/QLN Leste/Areal), 351.1 - Circular Taguatinga Sul (Sandu/Areal/QLN Leste) e 351.3 - Taguatinga Norte/Sul (Sandu/Setor de Oficinas Norte/Areal), classificadas como Urbana I, cujo itinerário e tabela horária constam do processo n.º 096.008203/97.
2. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 3º, inciso III, do Decreto 18.268, de 26 de maio de 1997: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), respectivamente, integral e com desconto.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: FÁBIO RESENDE

Membros: CARLOS JOSÉ FRANCISCO GOMES, ANTONIO CEZAR JANNUZZI, BEATRIZ MARIA RODE, IVÓ CLÁUDIO DE SOUZA, ERNANE COSTA E SILVA, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, JOSÉ AUGUSTO BASSO, OTNIEL GARRETO BATISTA.

STPC